



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Mês de Referência: 03/2018

Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA

Plano de Benefícios: 1996004719-PLANO DE BENEFÍCIOS I

Data de Geração: 15/05/2018 08:52:57

Consolidação Contábil	Valor em R\$
Total Demonstrativo de Investimentos:	33.970.378,02
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	33.970.378,03
Diferença:	0,01

Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total	25.580.096,58
Depósitos:	28.731,13
Títulos Públicos:	24.812.071,39
Títulos Privados:	0,00
Ações:	689.534,49
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	49.759,57
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	0,00
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total	8.390.281,43
08.323.402/0001-39	233.047,35
16.892.122/0001-70	139.082,45
12.565.062/0001-20	258.600,68
09.087.455/0001-60	1.164.349,69
01.611.293/0001-06	647.780,91
21.053.432/0001-30	271.334,98
22.014.343/0001-48	2.374.127,91
00.832.435/0001-00	97.258,74
17.087.932/0001-16	497.834,20
17.419.592/0001-83	440.344,69
12.105.940/0001-24	374.342,20
06.041.290/0001-06	156.509,38
22.345.384/0001-17	378.724,96
01.611.293/0001-06	1.129.077,80
00.832.435/0001-00	227.865,42

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.